



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO N° 04/2021

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008, o:

A CONCEDENTE, MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU – ES por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação (SEMADH), situada Rua Antônio Sampaio, n° 15, Centro, Baixo Guandu - ES, neste ato representado (a) pelo (a) Secretária, Sr.^a .Fernanda Mota Gonçallo, portadora (o) do RG n°. 1.137.295 SSP/ES - e CPF n°. 035.806.617.44.

O INTERVENIENTE, CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA - UNINTA, com sede na Rua Antônio Rodrigues Magalhães, 359, Dom Expedito Sobral, Ceará, representada por seu Diretor Oscar Rodrigues Junior, brasileiro, casado, professor universitário, portador do CPF n° 071.072.263-04, e da RG n° 799939.

O (a) Estagiário (a) STEFANY APARECIDA ALVES, portador (a) do RG n°. 19.718.391 SSP MG, CPF n°. 134.840.026-97, matriculado (a) no Curso de Serviço Social, sob o n° 1340000059, no 6º Período, Semestre 1º/2021.

Ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 1ª – Este Termo de Compromisso reger-se-á pela Lei 11.788/08, pelas normas de estágio do Município de Baixo Guandu - ES e, pelo Convênio celebrado entre a **CONCEDENTE** e a **INTERVENIENTE**.

CLÁUSULA 2ª – O Estágio Obrigatório é ato de cunho educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à prestação para o trabalho produtivo do (a) educando (a), sem criar vínculo empregatício de qualquer natureza, previsto no respectivo Projeto Pedagógico do Curso.

CLÁUSULA 3ª – O estágio terá início em **09/08/2021** e terá seu término em **09/12/2021**, com uma atividade de 04 horas diárias, totalizando 20 horas semanais, sendo compatível com as atividades escolares e de acordo com o art. 10º da Lei n° 11.788/08.

§ 1º - A jornada de atividade em estágio não poderá ultrapassar os limites fixados pelos incisos I e II, § 1º e 2º § do art. 10 e art. 11 da Lei n° 11.788/08.

§ 2º - Tendo o estágio a duração igual ou superior a um ano, é assegurado ao ESTAGIÁRIO, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, ou se inferior a um ano, o recesso será proporcional.

CLÁUSULA 4ª - O estágio será acompanhado pelo professor orientador do **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA – UNINTA**, pelo Resplendor - MG e o supervisor da **CONCEDENTE**, que deverão por seus vistos nos relatórios de atividades e no relatório de aprovação do ESTAGIÁRIO.

CLÁUSULA 5ª – O **ESTAGIÁRIO** desenvolverá suas atividades obrigando-se a:

- a) Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Atividades;
- b) Cumprir as condições fixadas para o Estágio observando as normas de trabalho vigentes na **CONCEDENTE**, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações que tenha acesso;
- c) Observar a jornada e o horário ajustados para o Estágio;



- d) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela **CONCEDENTE**;
- e) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à **CONCEDENTE**;
- f) Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
- g) Vistar os Relatórios de Atividades elaborados pela **CONCEDENTE** com periodicidade mínima de 06 (seis) meses e, inclusive, sempre que solicitado;
- h) Responder pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas internas da **CONCEDENTE**, ou provocados por negligência ou imprudência.
- i) Observar o regulamento disciplinar da **CONCEDENTE** e a atender as orientações recebidas na mesma.

CLÁUSULA 6ª – Cabe à **CONCEDENTE**: Conceder o Estágio e proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** condições propícias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades;

- a) Solicitar ao **ESTAGIÁRIO**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- b) Elaborar e encaminhar para o CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA – UNINTA, polo de Resplendor - MG (Instituição de Ensino) o Relatório de Atividades, assinado pelo seu Supervisor, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses com vista obrigatória do **ESTAGIÁRIO**;
- c) Entregar, por ocasião do desligamento, Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- d) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de Estágio;
- e) Permitir o início das atividades de Estágio somente após o recebimento deste instrumento assinado pelos partícipes.
- g) Implementação e observar a legislação relacionada à saúde e à segurança no trabalho.

CLÁUSULA 7ª – Cabe ao CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA – UNINTA, polo de Resplendor - MG:

- a) Indicar, no Plano de Atividades, as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar, ao horário e calendário escolar;
- b) Avaliar as instalações da parte concedente do Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno;
- c) Comunicar à **CONCEDENTE**, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares;
- d) Exigir do aluno a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de Relatório de Atividades;
- e) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o **ESTAGIÁRIO** para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- f) Avaliar a realização do Estágio do aluno por meio de Instrumentos de Avaliação.

CLÁUSULA 8ª – Na vigência do presente Termo, o **ESTAGIÁRIO** estará incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, contratado pela **CONCEDENTE**, conforme certificado individual de seguro, **Apólice nº 10901600, da CAMPESSINA SEGURADORA.**



CLÁUSULA 9ª – O término do Estágio ocorrerá nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do período previsto para sua realização;
- b) Desistência do Estágio ou rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, por decisão voluntária de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias;
- c) Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso no **CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA – UNINTA**, polo de Resplendor-MG.
- d) Pelo descumprimento das condições do presente Termo de Compromisso de Estágio;

CLÁUSULA 10ª – O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observadas às disposições da Lei nº 11.788/08 e do presente Termo de Compromisso de Estágio.

CLÁUSULA 11ª – A rescisão do presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser feita a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, feita com cinco dias de antecedência.

CLÁUSULA 12ª - Fica eleito o foro da Comarca de Baixo Guandu - ES, para dirimir as questões porventura oriundas deste Termo de Compromisso, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, justos e acordados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Baixo Guandu - ES, 29 de julho de 2021.

NOME DA SECRETÁRIA
FERNANDA MOTA GONÇALLO

Nome do estagiário
STEFANY APARECIDA ALVES

1ª _____
Nome
CPF

2ª _____
Nome
CPF